



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município **Dia 12 de março de 2024** **Ano XVIII** **nº 2766**
Lei nº 661, de 09 abril de 2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 13.689, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

“Designa o(a) gestor(a) e a comissão de monitoramento e avaliação da parceria a ser firmada com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE conforme Lei Municipal de nº 2.078/2024.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.078, de 05 de março de 2024, que *“Autoriza o Município de Monte Carmelo a repassar recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, na forma que especifica.”;*

CONSIDERANDO que a parceria possibilitará consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros de verbas originárias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) para fomentar e promover o desenvolvimento integral e a evolução progressiva das etapas do processo ensino-pedagógico dos alunos que apresentem deficiência intelectual, múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA), visando o desenvolvimento das competências cognitivas, cultural, social e familiar para garantir-lhes uma vida de qualidade a partir de uma formação integral;

CONSIDERANDO que o art. 35 da Lei nº 13.019/2014 dispõe que a celebração e a formalização de termo de fomento dependem, dentre outras providências, da designação do gestor e da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

CONSIDERANDO que o gestor é o “agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização” (art. 2º, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014);

CONSIDERANDO que a comissão de monitoramento e avaliação é o “órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública” (art. 2º, XI, da Lei Federal nº 13.019/2014);

CONSIDERANDO que nos termos do art. 2º, XIV, do Decreto Municipal nº 2653, de 10 de julho de 2023, a comissão de monitoramento e avaliação é o colegiado designado por portaria, destinado a monitorar e avaliar os resultados dos conjuntos de parcerias celebradas pelo órgão ou entidade municipal parceiro com OSC e a homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação, assegurada a participação de pelo menos 01 (um) servidor público municipal ocupante de cargo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Secretária Municipal de Educação, Simone Souza Resende Mundim, designada como gestora da parceria a ser firmada entre o Município de Monte Carmelo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE conforme Lei Municipal nº 2.078/2024, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 21.288.626/0001-15, com sede na Rua Coronel Virgílio Rosa, nº 186, Bairro Vila Nova, incumbindo-lhe o exercício dos poderes de controle e fiscalização da parceria em questão.

Art. 2º Para o monitoramento e a avaliação da parceria a que se refere o art. 1º, ficam designados os seguintes membros para comporem a comissão:

- I – Laudeci Dias Assunção;
- II – Nayara de Oliveira Silva;
- III – Sheila Alves Campos Salgado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 11 de março de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



ATA Nº 063 REUNIÃO ORDINÁRIA CMDCA 11.03.2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ao décimo primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, na sala dos Conselhos Municipais localizada na R. Tito Fulgêncio nº117, Centro, ocorreu a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com os conselheiros titulares: Gleice Pereira Silva, Enriqueta Guimaraes Bernardes Azevedo, Lucas Silva dos Santos, a conselheira suplente Elisangela Pereira da Costa, os membros da comissão especial do chamamento público: Patrícia Pereira e Claudia Regina Pereira Lourenço; além da representante da Procuradoria geral do município Dra. Renata Alves Cardoso Fagundes e a secretária executiva dos conselhos Ângela Maria da Costa. A reunião tem a seguinte pauta: Ofícios Recebidos e Chamamento Público - Recurso FIA. O presidente Lucas Silva dá início a reunião desejando boas-vindas a todas as conselheiras presentes. É apresentado o extrato atualizado da conta do FIA, fornecido pelo setor financeiro da Prefeitura Municipal em 29/02/2024, com saldo de R\$ 427.425,40 (quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos). As dúvidas referentes à previsão orçamentária do FIA foram esclarecidas pela chefe do departamento Érina Soares. Logo após o Edital de Chamamento Público de projetos inovadores da Sociedade Civil a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Carmelo, discutido por todos os presentes, sendo agendada reunião extraordinária para o dia 13/03/2024 a fim de deliberar sobre a aprovação da Resolução Editalícia. Nesse sentido fica deliberado por todos os presentes, a resolução 01/2024 (a ser publicada na data atual), que dispõe sobre a aprovação para elaboração do chamamento público para fomento de projetos das entidades da sociedade civil por meio da utilização do fundo municipal da infância e adolescência – FIA de Monte Carmelo. Por fim, o presidente Lucas passa para o conhecimento de todos os ofícios 0131/2024 e 0181/2024 do Conselho Tutelar que citam mudança de folgas dos conselheiros tutelares e escala de sobreaviso de março de 2024. Se nada mais havendo a tratar, eu Ângela Maria da Costa lavrei a presente Ata qual deverá ser assinada por todos os presentes.

Lucas Silva Dos Santos Lucas Silva Dos Santos
 Elisangela Pereira da Costa Elisangela Pereira da Costa
 Ângela Maria da Costa Ângela Maria da Costa
 Gleice Pereira Silva Gleice P. Silva



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 12 de março de 2024

Ano XVIII

nº 2766

Enriqueta Guimarães Bernardes Azevedo Enriqueta Guimarães Bernardes Azevedo
Patrícia Pereira Patrícia Pereira
Claudia Regina P. Lourenço Claudia Regina Pereira Lourenço
Renata Alves Cardoso Fagundes Renata Alves Cardoso Fagundes

II – Claudia Regina Pereira Lourenço – sociedade civil
III- Gleice Pereira Silva – representante governamental
IV- Ana Paula Gama Fonseca – representante governamental

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 11 de março de 2024.

Lucas Silva dos Santos

LUCAS SILVA DOS SANTOS
Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente
(Gestão 2022-2024)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 1477, de 12 de setembro de 2018,
Praça Celso Bueno, 24 - Centro - Cep: 385000-000
Monte Carmelo - Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2024.

"DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO PARA
ELABORAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA FOMENTO DE PROJETOS DAS
ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL POR MEIO
DA UTILIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA
INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA MONTE
CARMELO."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Carmelo/MG (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), conforme reunião deliberativa ordinária do dia 11 de março de 2024,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1477/2018, de 12 de setembro de 2019, que estabelece novos parâmetros relativos Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.069/90, Estatuto Da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº105, de 15 de junho de 2005, do CONANDA que dispõe sobre os Parâmetros para criação e funcionamento dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº137, de 21 de janeiro de 2010, do CONANDA que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e Adolescentes e dá outras providencias;

CONSIDERANDO as Resoluções 41/2017 e 42/2017 do CMDCA de Monte Carmelo;

CONSIDERANDO a Resolução 011/2023 do CMDCA de Monte Carmelo;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMDCA de 11 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a elaboração de chamamento público por meio de Resolução Editalícia para fomento de projetos inovadores das entidades da sociedade civil cadastradas e atualizadas no CMDCA, por meio da utilização do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA Monte Carmelo;

Art. 2º - Fica definido o valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) para cada projeto apresentado e aprovado pela Comissão Especial e Plenária.

Parágrafo único – Cada entidade cadastrada e atualizada no CMDCA Monte Carmelo poderá apresentar somente um projeto, que obedecerá aos critérios disciplinados na Resolução Editalícia específica em consonância com as legislações vigentes;

Art. 3º - A comissão Especial de Seleção dos projetos é composta por:

I – Patrícia Pereira – sociedade civil

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ROSILÉIA APARECIDA
SILVA BONIFÁCIO

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1350

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br